



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PROJETO DE LEI Nº 024/2017

“SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER À LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA DO BANCO DO BRASIL EM COTRIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIR KLASNER, Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar um imóvel urbano podendo comprometer receita e dotação orçamentária decorrentes de obrigações a serem assumidas por força de contrato de locação de imóvel urbano para funcionamento da instituição financeira oficial Banco do Brasil S/A.

Parágrafo Único. O período de comprometimento do município com o aluguel a que se refere o *caput* deste artigo será de 6 (seis) meses, com efeito retroativo a 01 de maio de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta do Orçamento Municipal em cada exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2017.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 024/2017

Excelentíssima Vereadora Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência Projeto de Lei 024/2017, de 04 de maio de 2017, que solicita autorização para o Poder Executivo à Proceder à Locação de Imóvel Urbano para Funcionamento da Agência do Banco do Brasil em Cotriguaçu, tendo como objetivo principal contribuir de forma intensa no crescimento econômico, industrial, comercial e social do Município, atuando diretamente em situações como exemplo o crédito rural, que precisa estar ao alcance de todos.

Por óbvio, o funcionamento da agência do Banco do Brasil em nosso município é de extremo interesse público local, eis que se trata de uma instituição financeira oficial que traz inúmeros benefícios para empresários, produtores rurais, servidores públicos, para a própria Municipalidade, enfim, para o desenvolvimento socioeconômico de Cotriguaçu.

Diante de todos esses relevantes motivos e da legalidade, levamos ao conhecimento desta Egrégia Casa Legislativa, onde esperamos e aguardamos que os Nobres Vereadores apreciem e aprovem o projeto ora apresentado, com a dispensa dos interstícios regimentais

Firmes no propósito de sempre contribuir para o desenvolvimento de nosso Município, renovo os votos de estima e consideração.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu-MT, 04 dias do mês de Maio de 2017.

JAIR KLASNER
Prefeito Municipal

À
Vossa Excelência
Vereadora LEANI FRIEDRICH RICHTER
DD. Presidente da Câmara Municipal de
COTRIGUAÇU – MT